

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.957/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 e art. 7º, § 3º, II da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar e Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito, fica vinculado recurso proveniente de convênio celebrado entre este Município e o Governo de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação, sob o nº 042/2006, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).			
12.361.0024.1.033		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC					
	002	Convênio-PMC					
817	3.3.90.30.99	Outr Materiais de Consumo	260.000,00				
	002	Convênio-PMC					
	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc. P. Jurd	40.000,00				
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será **vinculado** recurso proveniente de convênio conforme descrito na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município OAB/RO 616